



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86720-000 - Sabáudia - Pr.

CGC(IMF) 76.958.974/0001-44

## LEI No. 001/97 - E

SUMULA : Cria na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, Cargos de Provisão em Comissão e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

ART. 1o. - Ficam criados no Quadro de Funcionários Municipais, aprovado pela Lei no. 455/86, os seguintes cargos de provimento em comissão.

CARGOS	SIMBOLO	QDE
1 - Assistente do Ch. de Gabinete	CC-5	02
2 - Assistente do Asses. Jurídico	CC-5	01
3 - Diretor da Secao Rec. Humanos	CC-5	01
4 - Diretor da Secao Mat.Patrimonio	CC-6	01
5 - Diretor da Secao de Prot.Arquivo	CC-6	01
6 - Diretor Secao Proc. de Dados	CC-6	01
7 - Diretor da Secao de Serv.Gerais	CC-6	01
8 - Assistente de Servicos Gerais	CC-9	18
9 - Diretor da Secao de Tributacao	CC-5	01
10- Diretor da Secao de Tesouraria	CC-5	01
11- Diretor da Secao de Contabilidade	CC-5	01
12- Diretor do Hospital Municipal	CC-6	01
13- Diretor da Vigilancia Sanitaria	CC-8	01
14- Chefe da Enfermagem e Obstetricia	CC-3	01
15- Diretor de Escola	CC-4	02
16- Diretor do Pre-02 (dois)	CC-8	01
17- Coordenador da Merenda Escolar	CC-9	01
18- Diretor de Esporte Educacional	CC-8	01
19- Diretor de Esporte Amador	CC-8	01
20- Encarregado do Cemiterio Municipal	CC-9	01
21- Encarregado de Man.Geral e Oficina	CC-7	02
22- Assistente de Fomento Agropecuario	CC-7	04
23- Encarregado do Viveiro de Mudas	CC-6	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86720-000 - Sabáudia - Pr.

CGC(MF) 76.958.974/0001-44

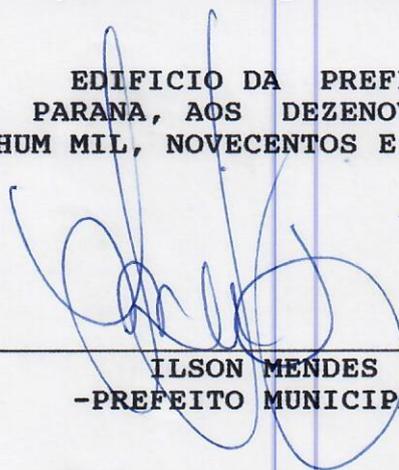
ART. 2o. - No Anexo II, da Lei Municipal no 455/86, fica acrescido os simbolos CC-6, CC-7, CC-8 e CC-9, com seus respectivos valores, que passa a vigorar com a seguinte redacao.

## ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO	
SIMBOLO	Vencimentos Mensais Fixados sobre o Salario Padrao
CC-01	7,00 (sete) Salarios Padrao Municipal
CC-02	6,00 (seis) Salarios Padrao Municipal
CC-03	5,00 (cinco) Salarios Padrao Municipal
CC-04	3,50 (treis e meio) Sal. P. Municipal
CC-05	3,00 (treis) Salarios Padrao Municipal
CC-06	2,50 (dois e meio) Sal. P. Municipal
CC-07	2,00 (dois) Salarios Padrao Municipal
CC-08	1,50 (um e meio) Salario P. Municipal
CC-09	1,00 (um) Salario Padrao Municipal

ART. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANA, AOS DEZENOVE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
ILSON MENDES  
-PREFEITO MUNICIPAL-

